



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE “CONTAÇÃO DE HISTÓRIA”, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º - Fica criado o Programa “Contação de História” nas escolas públicas municipais e órgão públicos no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único – O programa será realizado através da capacitação dos servidores públicos municipais, em especial os professores primários, bem como estagiários e voluntários.

Art. 2º - O programa Contação de História tem por objetivos:

I- Promoção de ações de valorização do patrimônio imaterial brasileiro;

II- Promoção do acesso das crianças aos bens culturais imateriais locais e regionais;

III – Promoção do estímulo ao desenvolvimento cognitivo, intelectual, criatividade e melhoria da linguagem das crianças;

IV – Fomento à formação profissional e valorização do ensino de forma lúdica;

V – Estímulo à criatividade e comunicação, impulsionando as crianças, que são pessoas em desenvolvimento a terem um contato mais aprofundado com a arte e a comunicação, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e formação de adultos mais capacitados.

Art. 3º- A secretaria Municipal de Educação poderá promover a divulgação do programa de “contação de história”, realizando e/ou participando de eventos que tenham por objetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, nº 335, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas / MG

CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6331 Whatsapp: 31 98738-9640

E-mail: vereador.jandersonavelar@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR
Janderson Avelar
VamosJuntos
PorSeteLagoas

o entretenimento e promoção cultural infantil, incentivo à arte e à leitura e o ensino de temas éticos e de cidadania.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 22 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Janderson Avelar".

Vereador Janderson Avelar

MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, nº 335, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas / MG

CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6331 Whatsapp: 31 98738-9640

E-mail: vereador.jandersonavelar@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR
Janderson
VamosJuntos
PorSeteLagoas **Avelar**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária visa criar o Programa “Contação de História”, no município de Sete Lagoas, a ser realizado de forma periódica nas escolas municipais, órgão públicos municipais, em especial nos abrigos, bem como em eventos públicos voltados para o público infanto-juvenil.

Conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, em seu artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Com o presente projeto teremos a possibilidade de proporcionar às crianças momentos de entretenimento, que auxiliem na formação do caráter da criança, desenvolvimento cognitivo, intelectual, criatividade e melhoria da linguagem das crianças. Havendo inclusive a possibilidade de que esse entretenimento ocorra de forma virtual, abrangendo um maior número de crianças. O programa, além do incentivo à arte e à leitura, promoverá também o ensino de temas éticos e de cidadania.

Portanto, considerando a relevância do projeto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.